



RESOLUÇÃO Nº. 17/CEPE, DE 06 DE ABRIL DE 1999

Aprova o cadastramento de disciplina no currículo do Curso de Comunicação Social.

A VICE-REITORA, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 06.04.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a ministração da disciplina Tópicos Especiais em Sociologia VI - Política, Cultura e Mídia permitirá o aprofundamento da discussão dos processos sócio-políticos e culturais, decorrentes do impacto das novas tecnologias;

considerando que os conteúdos da referida disciplina atenderão às exigências acadêmicas do Curso de Comunicação Social, como também o fato de que a proposta está de acordo com as normas vigentes na UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do processo nº. 23067.1405/99-91, proposta de cadastramento, na grade curricular do Curso de Comunicação Social, da disciplina **Tópicos Especiais em Sociologia VI - Política, Cultura e Mídia**, com 06 créditos, a ser ministrada, em caráter opcional, nas habilitações Jornalismo e Publicidade e Propaganda, sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Sociais e Filosofia, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 08 de abril de 1999.


Prof.ª Maria da Silva Pitombeira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria